



Terça-Feira, 25 de novembro de 2014

Ano II Edição Nº 0428

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01170/2014-GP

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DESIGNAR SERVIDOR PARA
SUBSTITUIR, EM VIRTUDE DE FÉRIAS
DO TITULAR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, ainda, art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 63 da Lei Municipal nº 1299/2004, e

CONSIDERANDO o direito de gozo de férias regulamentares, assegurado pelo art. 122, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DOLIVAL PEREIRA DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 2109-3, para sem prejuízo de suas atribuições legais, substituir interinamente o servidor Mário Vieira de Alencar Filho, Secretário Municipal de Finanças, em virtude de suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir desta data até o seu retorno.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria cessam, quando do retorno da titular do cargo.

Art. 2º. O servidor substituído atuará conforme as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças, de acordo as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de novembro de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 10/2014

Processo Administrativo nº 77/2014

Pregão presencial: 035/2014

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para locação de espaço com salas para aulas teóricas, oficina para as aulas práticas nos cursos oferecidos, quais sejam: marcenaria, metalurgia e mecânica, para 225 (vinte e cinco) mulheres com a finalidade de abrigar os alunos beneficiados pelo Projeto Mulheres Diretas neste Município.

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Contratado: Luciano da Silva Nunes (MESECON)

Valor Global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912268256/2010

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93

Objeto: 8º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912268256/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon- MA

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assinatura: 07 de Novembro de 2014

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº. 19/2014, referente ao Convite nº. 10/2014 para prorrogação de prazo de 79 dias, com vigência até 23 de dezembro de 2014, **Fundamentação** :Inciso II Art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para a elaboração do planejamento operacional da gestão administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Contratada: Progress BR Tecnologia da Informação LTDA-EPP, CNPJ: sob o nº 13.272.222/0001-05. Timon-MA, 04/10/2014.



**SAÚDE É COISA DE HOMEM
PRECONCEITO NÃO**

VERGONHA É NÃO SE CUIDAR!

NOVEMBRO AZUL

DIABETES
O diabetes mata 1 pessoa a cada 8 segundos

O diabetes é uma das principais causas de morte no mundo. As complicações são o principal motivo. Se você é portador de diabetes ou conhece alguém que seja, mude sua rotina. Alimentação saudável, atividade física regular e seguir o tratamento orientado pelo seu médico pode mudar essa realidade.

Fique atento para os sintomas do diabetes, mantenha hábitos saudáveis e, em caso de suspeita, procure uma unidade básica de saúde.

CÂNCER DE PRÓSTATA
A cada 10 casos de câncer descobertos no início, 9 têm chances de cura.

Se você é homem e tem mais de 40 anos, deixe o preconceito de lado e procure um urologista para fazer uma avaliação. Em seu estágio inicial, o câncer de próstata não costuma apresentar sintomas, portanto, faça seu preventivo.

Câncer de Próstata
O diagnóstico precoce pode salvar sua vida.